

PUBLICADO NO DOM
07 JUN. 2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Nº 91/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22148/2023

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Assinado de forma digital
por HOSPIDROGAS
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:50:27
-03'00'

No dia 07 de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, lote 162, quadra 023, Divino Espírito Santo, Vila Velha -ES, CEP 29.107-240, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 162214-SSP/ES e inscrito no CPF nº. 195.519.087-91, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, LOTES Nºs. 02, 12 e 27, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35

ELEMENTO: 3.3.90.30.36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:50:38
-03'00

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 206.458,26 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:50:49
-03'00'

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3 - Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

8.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:51:00
-03'00"

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:51:12
-03'00"

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital
por HOSPIDROGAS
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:51:23
-03'00"

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 05 de junho de 2024.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:51:34 -03'00"

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:51:44
-03'00"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

- 1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos
- 2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos; Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência; E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.
- 3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.
- 6) CABE A CONTRATADA:**
- fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
 - fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
 - não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
 - manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
 - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Data: 2024.05.29 12:51:54
+03'00'

- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:52:03
-03'00"

pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

10) DAS AMOSTRAS:

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: **Farmacêutica:** Gabriela Merigete Araújo, **Coordenadora de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Oliveira Marques e **Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos:** Rodrigo da Silva Ferreira.
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO
Supervisão de Controle de Insumos Farmacêutico
Farmacêuticos e Medicamentos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:52:14
-03'00"

MODELO DE PROPOSTA

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Bolsa coletora de urina, estéril, sistema fechado, para sonda foley, capacidade 2000 ml CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	11.250	UNID.
02	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa PVC 1200 ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2250	UNID.

LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Tubo Endotraqueal - n°: 2.0 sem Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
02	Tubo Endotraqueal - n°: 2.5 sem Manguito CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
03	Tubo Endotraqueal - n°: 3.0 com manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
04	Tubo Endotraqueal - n°: 3.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
05	Tubo Endotraqueal - n°: 4.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
06	Tubo Endotraqueal - n°: 4.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
07	Tubo Endotraqueal - n°: 5.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
08	Tubo Endotraqueal - n°: 5.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	08	UNID.
09	Tubo Endotraqueal - n°: 6.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	38	UNID.
10	Tubo Endotraqueal - n°: 6.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	75	UNID.
11	Tubo Endotraqueal - n°: 7.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	750	UNID.
12	Tubo Endotraqueal - n°: 7.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3000	UNID.
13	Tubo Endotraqueal - n°: 8.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3000	UNID.
14	Tubo Endotraqueal - n°: 8.5 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	600	UNID.
15	Tubo Endotraqueal - n°: 9.0 com/Manguito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	375	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

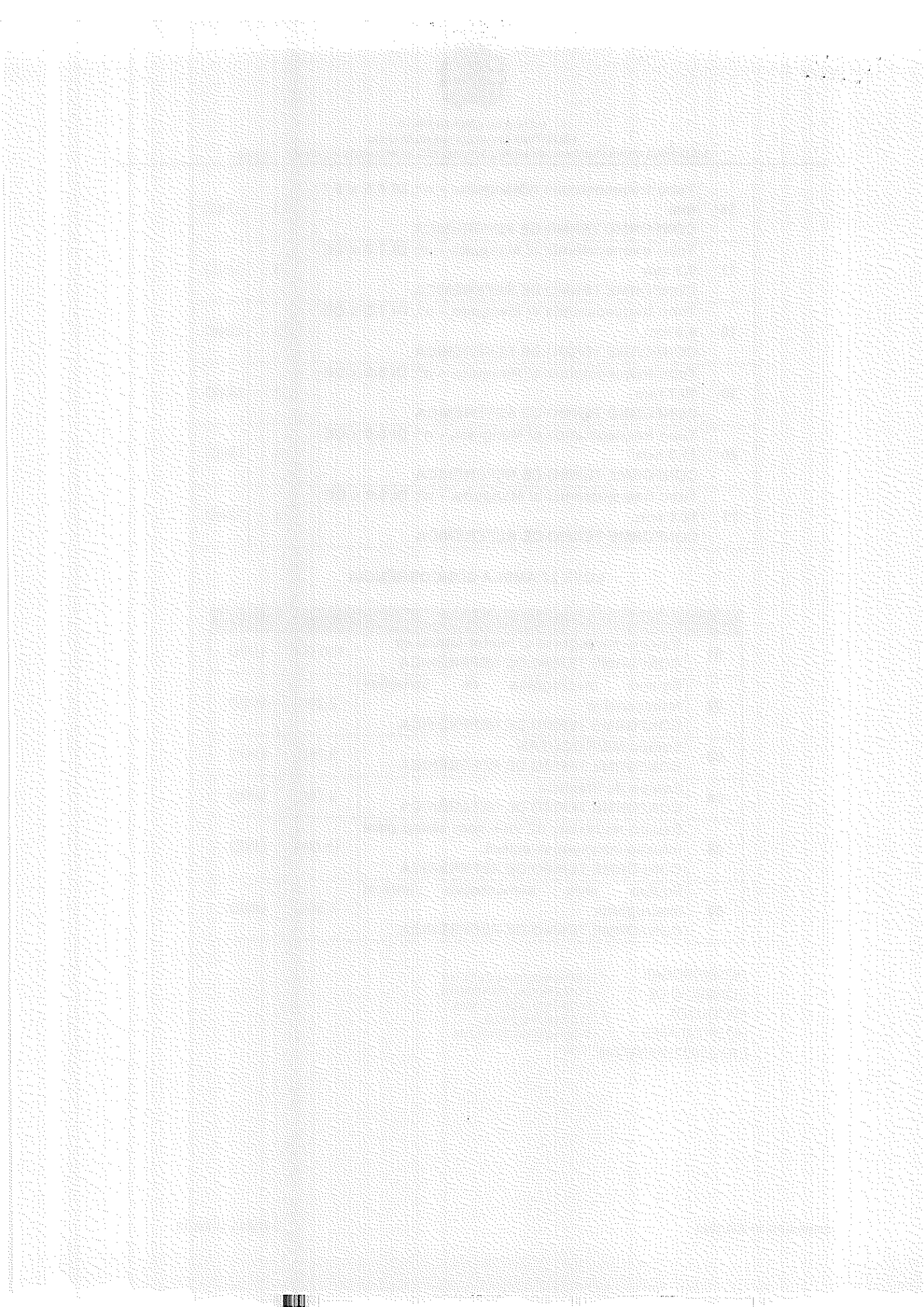
16	Tubo traqueostomia c/Manguito. - nº: DI 6.5 x 8.7 mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.
17	Tubo traqueostomia c/ Manguito - nº: DI 7.0 x DE 9.3 mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.
18	Tubo traqueostomia c/ Manguito - nº: DI 7.5 x DE 9.9 mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.
19	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 8.0 x DE 10.7 mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.
20	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 8.5 x DE 11.3 mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.
21	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 9.0 x DE 12.0 mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	23	UNID.

LOTE 27 AMPLA CONCORRÊNCIA

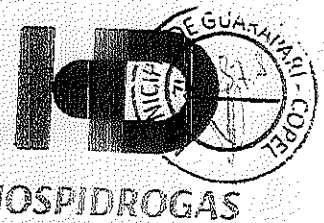
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Equipo macrogotas c/ injetor lateral air CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150.000	UNID.
02	Equipo macrogotas de soluções fotossensível CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.250	UNID.
03	Equipo MICROGOTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.750	UNID.
04	Equipo de Precisão CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.750	UNID.
05	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15.000	UNID.
06	Equipo para alimentação enteral macrogotas CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7.500	UNID.

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.05.29 12:52:24
-03'00'



hospidrogas-es.com.br



VILA VELHA, 01 de abril de 2024

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ALAN KARDEC, Nº 467 - LOTE 162 - QUADRA 023 - DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA/ES.
 CEP - 29107-240 - TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3329-0976
 CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 081.373.70-8
 RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CPF Nº 195.519.087-91 - RG Nº 162.214 SSP/ES
 RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
 E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br

A
 Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023.

Validade da proposta: será de 90 (noventa) dias, conforme edital de prego eletrônico
 Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis, conforme edital.

ANEXO II

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolsa coletora de urina, estéril, sistema fechado, para sonda foley, capacidade 2000 ml, possui dispositivo anti-refluxo, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. A parte traseira do coletor é de cor leitosa o que facilita leitura e visualização do aspecto da urina. Possui suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão). Tubo extensor de PVC, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça cortifluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante, conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Atóxica, apirrogênica e descartável. Embalado individualmente por máquina automática. Em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termofixável com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação, composição e procedência, acondicionada em pacote plástico. Procedência nacional.	DESCARPACK	11.250	UNID.	R\$ 2,47	R\$ 27.787,50
2	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa PVC 1200 ML. Tem forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade. Tem 20 Cm de altura e 08 Cm de diâmetro. Com escala de volumes de marcações horizontais, a cada 08 ml para 05 ml de volume e a cada 16 mm para 100 ml de volume. Acompanhado de tubo extensor com dois conectores terminais de 1200 mm de extensão.	MEDSONDA	2.250	UNID.	R\$ 3,20	R\$ 7.200,00
VALOR DO LOTE					R\$	34.987,50
LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tubo Endotraqueal - h": 2.0 sem Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (poliuretano de vinila), não tóxico, livre de látex, termino claro sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rígido-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros, indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SÓLIDOR	8	UNID.	R\$ 2,89	R\$ 23,12

HOSPIDROGAS
 COMÉRCIO DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES
 35.997.345/0001-46

Adquirido de forma digital por
 HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES
 Cnpj: 35.997.345/0001-46
 Insc. Est: 081.373.70-8
 02/20

COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 35.997.345/0001-46
 FAX: (27) 3391-0685

Hospidrogas Comércio de
 Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
 Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 - 27 3229 1000



2	Tubo Endotraqueal - n° 2.5 sem Manguito Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,96	R\$ 23,84
3	Tubo Endotraqueal - n° 3.0 com manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 22,40
4	Tubo Endotraqueal - n° 3.5 com Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 22,40
5	Tubo Endotraqueal - n° 4.0 com Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 22,40
6	Tubo Endotraqueal - n° 4.5 com Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 22,40

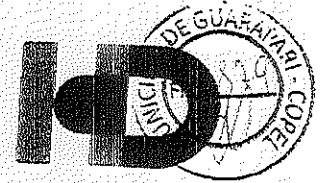
HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD-35997345000146
Dados: 2024.04.01 16:16:06
+9390

COM. DE PROD. HOSP. LTDA
997.345/0001-46
FAX (27) 3391-0685

Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
Divino Espirito Santo - Vila Velha - ES
CEP 29107-240 - 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

7	Tubo Endotraqueal - n°: 5.0 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$	22,40
8	Tubo Endotraqueal - n°: 5.5 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	8	UNID.	R\$ 2,80	R\$	22,40
9	Tubo Endotraqueal - n°: 6.0 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	MEDIX	38	UNID.	R\$ 2,80	R\$	105,40
10	Tubo Endotraqueal - n°: 6.5 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. Conforme determina a NBR. NF-32. Apresentação: Caixa c/ 10 Unidades.	MEDIX	75	UNID.	R\$ 2,80	R\$	210,00
11	Tubo Endotraqueal - n°: 7.0 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SEVEN CARE	750	UNID.	R\$ 2,70	R\$	2.025,00

HOSPIDROGAS
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 HOSPITALARES
 Assinado de forma digital por
 HOSPIDROGAS COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA:35997345000146
 Data: 2024.04.01 16:16:17
 ID: 35997345000146 0909

S COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 35.997.345/0001-45
 003 FONE (27) 3391-0685

Hospidrogas Comércio de
 Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 35.997.345/0001-45

Rua Alan Kardec, 467
 Divino Espírito Santo • Vila Velha • ES
 CEP 29107-240 • 27 3229 1000

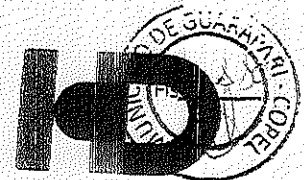


12	Tubo Endotraqueal - n°: 7.5 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegure a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SEVEN CARE	3.000	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
13	Tubo Endotraqueal - n°: 8.0 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegure a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SEVEN CARE	3.000	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
14	Tubo Endotraqueal - n°: 8.5 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegure a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SEVEN CARE	600	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
15	Tubo Endotraqueal - n°: 9.0 com/Manguito. Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações traumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegure a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	SEVEN CARE	375	UNID.	R\$ 2,62	R\$ 982,50
16	Tubo traqueostomia c/Manguito. - n°: DI 6.5 x 8.7 mm Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
17	Tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.0 x DE 9.3 mm - Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
18	Tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.5 x DE 9.9 mm - Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
19	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.0 x DE 10.7 mm Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
20	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.5 x DE 11.3 mm Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
21	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 9.0 x DE 12.0 mm Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	MEDIX	23	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 368,00
VALOR DO LOTE:						R\$ 23.593,26

HOSPIDROGAS
 MERCADO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA
 CNPJ: 35.997.345/0001-46
 Fone: (27) 3391-0685

Hospidrogas Comércio de
 Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
 Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 - 27 3229 1000



LOTE 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA

HOSPIDROGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Equipo macrogotas c/ Injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirrogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conexão Luer-Slip. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	LAMEDIE	150.000	UNID.	R\$ 0,67	R\$ 100.500,00
2	Equipo macrogotas de soluções fotossensível, c/ Injetor Lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, sem saco, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como fotoresistente.	BIOSANI	2.250	UNID.	R\$ 2,15	R\$ 4.837,50
3	Equipo MICROGOTAS contendo Injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete); Conector LUER slip com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	LASOR IMPORT	3.750	UNID.	R\$ 1,64	R\$ 6.150,00
4	Equipo de Precisão - Equipos ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num substituto de baixa custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia.	BIOSANI	3.750	UNID.	R\$ 5,38	R\$ 20.175,00
5	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril. Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	MEDIX	15.000	UNID.	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
6	Equipo para alimentação enteral macrogotas composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão escalonada, extensão em PVC azul; evita conexão acidental com acesso venoso; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirrogênico, embalado individualmente, em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	BIOMASS	7.500	UNID.	R\$ 0,93	R\$ 6.975,00
VALOR DO LOTE R\$						147.937,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						205.458,26

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 205.458,26 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Atividade de forma oficial por
HOSP. DROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
0366912894.04.01 16:16:49

COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
FAX: (27) 3354-0663

Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES
CEP 29107-240 • 27 3229 1000

hospidrogas-es.com.br



HOSPIDROGAS

1. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
2. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
3. Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes nesta proposta e no prazo estabelecido no edital.

Banco do Brasil
Agência N° 3130-5
Conta Corrente n° 20.559-1

Sem mais para o momento, firmamo-nos

DADOS BANCÁRIOS

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2024.04.01 16:16:50
-03'00"

Banestas s/a
Agência nº 091
Conta Corrente nº 1.616.754

JOÃO LUIZ PIOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[35.997.345/0001-46]

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Rua Alan Kardec, nº 467
Divino Espírito Santo - Vila Velha-ES
CEP: 29.107-240
TEL.: (27) 3229-1000

Hospidrogas Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES
CEP 29107-240 - 27 3229 1000